

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 3483 de 23 de Julho de 2025
Autor da publicação: Larissa Martins Xavier

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 12.383, DE 22 DE JULHO DE 2025.

“Dispõe sobre a realização da XV Conferência Municipal de Saúde do Município de Mariana - MG e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o art. 92, VII e

CONSIDERANDO que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação” (art. 196 da Constituição da República);

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Federais de nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Saúde de Mariana em Reunião Extraordinária, no dia 17 de julho de 2025, para realização da XV Conferência Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a XV Conferência Municipal de Saúde a ser realizada no dia 22 de agosto de 2025, de 17:00 às 20:00 horas e no dia 23 de agosto de 08:00 às 16:00, no Centro de Convenções, em Mariana e terá como tema: **“Saúde com Equidade: Integrando Saberes, Fortalecendo Redes e Valorizando a Saúde Mental”**, bem como ficam convocadas as Pré-Conferências de Saúde conforme cronograma abaixo:

Regiões abrangidas	Local da pré-conferência	Horário	Data
Santa Rita Durão	Escola Municipal Sinhô Machado	18:00	24/07
Passagem de Mariana (Liberdade)	Banda de Música São Sebastião (Sociedade Musical São Sebastião de Passagem de Mariana)	18:00	29/07
Furquim (Vila Santa Efigênia, Castro, Embaúbas, Engenho Queimado, Cuiabá, Constantino, Paraíso, Goiabeiras, Margarida Viana)	Escola estadual Monsenhor Morais	18:00	04/08
Cachoeira do Brumado (Barroca, Cafundão)	Escola Municipal Aníbal de Freitas	18:00	07/08
Monsenhor Horta (Águas Claras, Paracatu, Cláudio Manuel, Pedras e Campinas)	Escola Municipal Prefeito Jadir Macedo	18:00	11/08
Padre Viegas (Bandeirantes, Barro Branco, Mainart, Vargem, Pombal, Magalhães)	Escola Municipal de Padre Viegas / Céu das Artes	18:00	14/08
Cabanas (Santa Clara, Vale Verde, Cartuxa, Santa Rita, Nova Serrinha)	Escola Monsenhor José Cota	18:00	18/08
Centro (Usuários, Trabalhadores e Prestadores de serviço e Gestão)	Centro de Convenções	18:00	19/08

Art. 2º A XV Conferência Municipal de Saúde será coordenada e presidida pela Presidenta do Conselho Municipal de Saúde com a assistência técnica da Secretária Municipal de Saúde. Na

hipótese de impedimento da Presidenta do Conselho ou da Secretária Municipal de Saúde, assumirão a coordenação e a presidência da Conferência Municipal de Saúde, respectivamente, o Vice-presidente do Conselho Municipal de Saúde e o Subsecretário de Planejamento em Saúde.

Art. 3º O Conselho Municipal de Saúde contará com o apoio técnico e financeiro da Secretaria Municipal de Saúde para promoção e realização da XV Conferência Municipal de Saúde.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal de Mariana

Processo Seletivo: Editais

Processo Seletivo: Editais

Edital de Seleção nº 001/SEMAS, de 06 de maio de 2025

3ª CHAMADA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 3.887, de 06 de maio de 2025 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Mariana CONSEA/MARIANA, torna público que realizará processo para escolha dos Conselheiros Municipais, titulares e suplentes, representantes da sociedade civil, para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, mandato 2025 - 2027, na seguinte forma:

1. Objeto

1.1. Seleção pública por meio de eleição para ocupação de 04 (quatro) vagas de organizações representantes da sociedade civil para integrar o CONSEA/Mariana, no mandato 2025 - 2027, a ser apresentada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

1.2. O CONSEA é órgão de assessoramento imediato ao Poder Executivo Municipal e integrante do SISAN. Tem como finalidade a elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. Ademais, tem entre suas atribuições *“articular entre governo e sociedade civil na proposição de diretrizes para políticas e ações na área de alimentação e nutrição.”*

1.3. São princípios orientadores a serem observados neste processo de seleção:

- a. Transparência de critérios, processos e etapas;
- b. Seleção pública das entidades, universidades, faculdades, movimentos ou organizações sociais para representação da sociedade civil mediante processo de consulta entre pares, por segmento social, assegurada a autonomia dos seus processos decisórios;
- c. Respeito à autonomia das entidades, movimentos ou organizações sociais quanto às indicações de representantes, desde que considerados a ausência de conflitos de interesse e os seguintes atributos pessoais: atuação relevante, comprometimento e disponibilidade;
- d. Prevenção de lacunas de representatividade em relação à diversidade regional, territorial, de gênero, de identidade de gênero, etária, étnica, racial, religiosa e cultural do país;
- e. Respeito às formas específicas de representação dos povos indígenas, das comunidades quilombolas, dos povos e comunidades tradicionais, da população negra, das mulheres, das pessoas com deficiência, das pessoas com necessidades alimentares especiais e das pessoas em situação de rua;
- f. Impedimento do exercício de mandato, como conselheiros representantes da sociedade civil, por ocupantes de cargos públicos de livre nomeação e exoneração, em todas as esferas da administração pública.

2. Do Processo de Seleção

2.1. Processo de seleção para o preenchimento das 04 (quatro) vagas para organizações representantes da sociedade civil no CONSEA, mandato 2025-2027, a ser apresentada ao Chefe do executivo Municipal. Para cada vaga de organização conselheira da representação da sociedade civil, cabe a indicação de um representante titular e um suplente do mesmo segmento.

2.2. Para fins deste edital entende-se como organizações da sociedade civil, movimentos sociais; sindicatos, centrais, federações e confederações sindicais; serviços sociais autônomos; organizações, institutos e fundações não governamentais de direito privado sem fins lucrativos; associações de direito privado sem fins lucrativos; cooperativas; redes; e outros atores coletivos que representem e atuem em defesa do interesse público.

2.3. Os conselheiros da Sociedade Civil serão escolhidos em Assembleia Geral especificamente para este fim, dentre as pessoas indicadas na forma deste artigo.

2.3.1. As organizações da sociedade civil poderão participar do processo de seleção para apenas um dos quatro segmentos a seguir:

- a. Representante dos movimentos sindicais;
- b. Representante de movimentos populares organizados, associações comunitárias não governamentais;
- c. Representantes de universidades/faculdades de Ensino Superior do Município de Mariana;
- d. Representantes dos produtores rurais do Município de Mariana;

2.4. Os candidatos mais votados por segmento eleger-se-ão conselheiros titulares, e os menos votados, conselheiros suplentes e cadastro de reserva.

2.5. Os credenciamentos deverão respeitar as exigências constantes neste Edital e apresentação de Ficha de Inscrição, de acordo com o credenciamento, por entidades/seguimento.

2.5.1. Cada inscrito votará no seguimento no qual faz parte.

2.6. O credenciamento de candidato e eleitores se realizará no dia **01/08/2025**, no horário de 9:00 às 9:29h, na sede da Casa dos Conselhos, situada Rua das Laranjeiras, s/nº, bairro Rosário (anexo a quadra).

2.6.1. As dúvidas serão encaminhadas por meio do e-mail secretariaexecutiva.conselhos@yahoo.com.br.

2.7. Em caso de empate será observado como critério de desempate, o maior tempo de existência da entidade no Município que o indicou e, por último, o de maior idade.

3. Da Comissão Eleitoral

3.1. A Comissão Eleitoral será composta pelos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, a saber:

I - **Cristóvão José Gonzaga da Silva** - Representante da Subsecretário de Políticas e Serviços de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social.

II - **Jaqueline Aparecida Moreira** - Representante do setor da Vigilância Socioassistencial da Secretaria Municipal de Assistência Social -Assistente Social.

III - **Pedro Paulo Telles Leão** - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

IV - **Lucimara Lima de Melo** - Representante da Sociedade Civil (Obras Sociais Monsenhor Horta)

3.2. A Comissão Eleitoral será presidida pelo representante **Cristóvão José Gonzaga da Silva**, com atribuição de exercer a Coordenação do Processo Eleitoral dos representantes não governamentais para o mandato de 2025 - 2027.

3.3. Cumpre a Comissão Eleitoral referendar o credenciamento, bem como acompanhar a realização da Assembleia Geral de escolha dos membros do Conselho, sanando eventuais dúvidas que se represente no curso dela.

3.4. Fica designada a servidora Lídia Mara Coelho, vinculada à Secretaria Executiva dos Conselhos da Secretaria Municipal de Assistência Social, para dar apoio à Comissão Eleitoral no decorrer de suas atividades.

3.5. Compete a Comissão Eleitoral:

a. Definir os encaminhamentos e providencias referentes ao processo eleitoral;

a. Apreciar e julgar os recursos e impugnações decorrentes do processo;

a. Solucionar os problemas e dirimir as dúvidas relativas à inscrição de candidatos e credenciamentos de eleitores e quaisquer outras questões omissas nesta Resolução;

a. Assegurar a regularidade e fiscalizar a condução do processo eleitoral;

a. Elaborar e protocolar a ata eleitoral;

a. Apreciar e aprovar pedido de registro de candidatura;

- a. Divulgar e comunicar os resultados dos trabalhos;

4. Das Disposições Finais

4.1. A Assembleia Geral será realizada na Casa dos Conselhos, localizada na Rua das Laranjeiras, s/nº, bairro Rosário (anexo a quadra).

4.2. O horário dos trabalhos será dividido na seguinte forma:

- a. 09:00h - Credenciamento dos eleitores e candidatos;
- b. 09:30h - Instalação da Assembleia Geral (Apresentação dos candidatos por segmentos);
- c. 10:00h - Votação pelos eleitores credenciados;
- d. 10:30h - Apuração e proclamação dos resultados.
- e. 11:00h - Encerramento dos trabalhos.

4.3. Será afixada no local visível no recinto da Assembleia Geral, listagem com relação de todos os eleitores e candidatos;

4.4. Serão considerados oficialmente eleitos, os candidatos de cada segmento, com o maior número de votos;

4.5. Os votos serão na modalidade escrita ou oral.

4.6. Compete à Comissão Eleitoral acompanhar a realização da Assembleia Geral que será presidida pelo Presidente da Comissão Eleitoral até o termino dos trabalhos, que se encerrarão com homologação dos resultados finais e apresentação dos Conselheiros eleitos, cessando as competências da Comissão, oficialmente responsável pelo processo eleitoral.

4.7. Terminada a votação e apuração com a declaração dos escolhidos, será comunicado o resultado oficial ao Chefe do Executivo, para conhecimento e nomeação oficial dos eleitos.

4.7.1. O conselheiro nomeado que por motivo de força maior não tomar posse coletivamente, poderá tomar posse na primeira reunião do Conselho.

4.8. O mandato é de 2 (dois) anos, admitindo-se uma única recondução subsequente.

4.9. O exercício da função de conselheiro, titular e suplente, é considerado de interesse público relevante e não será remunerado.

4.10. A nomeação e posse dos Conselheiros dar-se-ão mediante Decreto do Executivo Municipal.

4.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

4.12. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Juliano Magno Barbosa

Secretário Municipal de Assistência Social

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Credenciamento de candidatos	01/08/2025 09:00h
Assembleia Geral - Eleição	01/08/2025 09:30h
Divulgação da data de posse dos Conselheiros do CONSEA	04/08/2025

ANEXO II

FICHA DE CREDENCIAMENTO DE CANDIDATOS

Representante dos movimentos sindicais

Nome _____ Data Nascimento _____

Identidade _____ CPF _____ Profissão _____

Endereço _____

Telefone (s) _____ E-mail _____

Possui alguma de deficiência? Sim () Não () Qual _____

Assinatura do candidato _____

Representante de movimentos populares organizados, associações comunitárias não governamentais

Nome _____ Data Nascimento _____

Identidade _____ CPF _____ Profissão _____

Endereço _____

Telefone (s) _____ E-mail _____

Possui alguma de deficiência? Sim () Não () Qual _____

Assinatura do candidato _____

Representantes de universidades/faculdades de Ensino Superior do Município de Mariana

Nome _____ Data Nascimento _____

Identidade _____ CPF _____ Profissão _____

Endereço _____

Telefone (s) _____ E-mail _____

Possui alguma de deficiência? Sim () Não () Qual _____

Assinatura do candidato _____

Representantes dos produtores rurais do Município de Mariana

Nome _____ Data Nascimento _____

Identidade _____ CPF _____ Profissão _____

Endereço _____

Telefone (s) _____ E-mail _____

Possui alguma de deficiência? Sim () Não () Qual _____

Assinatura do candidato _____

Declaro de Credenciamento

Fica o (a) Sr. acima qualificado (a) s, credenciado (a) s participar, como CANDIDATO (A), na Assembleia de Entidade da Sociedade Civil deste Município, que escolherá os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Mariana CONSEA/MARIANA, não governamentais, para a gestão 2025 a 2027

MARIANA /MG _____ de _____ de 2025.

(Assinatura do Representante Legal de Entidade)

ANEXO III

FICHA DE CREDENCIAMENTO DE ELEITORES PREENCHIMENTO PELA ENTIDADES

ELEITOR:

Nome _____ RG _____

Endereço _____

Bairro _____ CEP _____ Telefone (s) _____

E-mail _____

Possui alguma de deficiência? Sim () Não () Qual _____

Assinatura do eleitor _____

ENTIDADE:

Nome da Entidade _____

Endereço _____

Bairro _____ CEP _____ Telefone (s) _____

E-mail _____

CNPJ _____ Data da Fundação _____

Observação _____

DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Fica o (a) o Sr. (a) s acima qualificada (a) s, credenciado (a) s a participar (em), como ELEITOR (ES), na Assembleia de Entidade da Sociedade Civil deste Município, que escolherá os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Mariana CONSEA/MARIANA, para a gestão de 2025 a 2027.

Mariana/MG _____ de _____ 2025.

(Assinatura do Representante Legal de Entidade)

Edital de Seleção nº 002/SEMAS, de 23 de julho de 2025

PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DAS REPRESENTAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS LGBTQIAP+ DE MARIANA/MG - BIÊNIO 2025-2027

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Mariana/MG, por meio do Departamento de Promoção e Defesa da Diversidade, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe a Lei Municipal nº 3.919, de 24 de junho de 2025, torna público o presente Edital para o processo de eleição dos representantes da sociedade civil autodeclarados LGBTQIAP+ que comporão o Conselho Municipal dos Direitos LGBTQIAP+ de Mariana/MG, para o biênio 2025-2027, conforme as condições a seguir estabelecidas:

I - DO OBJETO E NATUREZA DA ELEIÇÃO

1.1 O presente edital destina-se à eleição de 5 (cinco) representantes titulares e 5 (cinco) suplentes da sociedade civil, todos/as/es autodeclarados/as/es LGBTQIAP+, para compor o Conselho Municipal dos Direitos LGBTQIAP+ de Mariana/MG.

1.2 As funções de conselheiro/a/e não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público e prestadas a título de colaboração com a Administração Pública.

1.3 O mandato será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, conforme regulamentação posterior.

II - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão se candidatar pessoas residentes no município de Mariana/MG, que se autodeclarem pertencentes à comunidade LGBTQIAP+, com histórico de atuação, militância ou engajamento em causas relacionadas aos direitos da população LGBTQIAP+.

2.2 Os/as/es candidatos/as/es devem preencher os seguintes critérios:

- a. Ser maior de 18 anos;
- b. Apresentar declaração de autodeclaração LGBTQIAP+ (Anexo II);
- c. Apresentar documentação pessoal e ficha de inscrição (Anexo I);
- d. Comprovar atuação prévia (individual ou vinculada a coletivos, redes ou organizações sociais) na promoção ou defesa dos direitos da população LGBTQIAP+.

III - DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições estarão abertas entre os dias 05 a 18 de agosto de 2025, e poderão ser realizadas presencialmente na Casa dos Conselhos, situada na Rua das Laranjeiras, s/nº, bairro Rosário, anexa à quadra do Rosário, ou via e-mail para: setordiversidadeinclusao@gmail.com

3.2 Para a inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (Anexo I);

- b) Documento de identidade com foto;
- c) CPF;
- d) Comprovante de residência em Mariana/MG;
- e) Declaração de autodeclaração LGBTQIAP+ (Anexo II).

3.3 A Comissão Eleitoral poderá solicitar esclarecimentos ou documentos adicionais para verificação da regularidade da inscrição.

IV - DO FÓRUM MUNICIPAL DE ELEIÇÃO

4.1 A eleição ocorrerá durante o Fórum Municipal para escolha dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos LGBTQIAP+, com o tema:

“Direitos das pessoas LGBTQIAP+: Fortalecendo a participação social e combatendo a invisibilidade da comunidade”.

4.2 O Fórum será realizado no dia **28 de agosto de 2025**, das 8h às 17h, no Centro de Convenções Alphonsus de Guimarães, conforme programação a ser divulgada.

4.3 A Plenária Eleitoral ocorrerá às 10h40, com a apresentação dos/as/es candidatos/as/es credenciados/as/es. Cada apresentação terá até 3 (três) minutos para sua manifestação.

4.4 A eleição será por votação direta entre os delegados/as/es LGBTQIAP+ previamente credenciados no evento.

V - DO CREDENCIAMENTO DE DELEGADOS/AS/ES

5.1 Poderão votar delegados/as/es autodeclarados/as/es LGBTQIAP+, residentes em Mariana, maiores de 16 anos, que se credenciem, presencialmente, entre 8h e 9h30 no dia do Fórum.

5.2 Para o credenciamento serão exigidos:

- a. Documento com foto;
- b. Comprovante de residência em Mariana/MG;
- c. Preenchimento da ficha de inscrição (Anexo I);
- d. Declaração de autodeclaração LGBTQIAP+.

VI - DA COMISSÃO ELEITORAL

6.1 A Comissão Eleitoral será responsável pela análise das inscrições, condução do Fórum, julgamento de eventuais impugnações e homologação do resultado final da eleição.

6.2 A Comissão Eleitoral terá a seguinte composição:

- a. **Saulo Tete de Oliveira Camêllo** - Presidente;
- b. **Liana Paula Margarida Pinto** - Membro;
- c. **Lenir Marinho** - Membro (Sociedade Civil - *Mães Da Resistência*).

VII - DA POSSE

7.1. A nomeação e posse dos Conselheiros dar-se-ão mediante Decreto do Executivo Municipal.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos serão resolvidos soberanamente pela Comissão Eleitoral.

8.2 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana/MG, 23 de julho de 2025.

Juliano Magno Barbosa
Secretário Municipal de Assistência Social

Saulo Camêllo
Coordenador Municipal da Promoção à Diversidade

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO - CANDIDATURA AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
LGBTQIAP+
(BIÊNIO 2025-2027)**

Nome completo:
Nome social (se houver):
Data de nascimento: __/__/____
Identidade de gênero:
Orientação sexual:
CPF:

RG:
Endereço completo:
Bairro: **CEP:**
Telefone: () **E-mail:**

Você se declara LGBTQIAP+? () Sim () Não
Declaração anexa: () Sim () Não

Possui atuação ou militância na pauta LGBTQIAP+? () Sim () Não

Anexo II preenchido: () Sim () Não

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e autorizo a utilização dos dados acima exclusivamente para fins deste processo eleitoral.

Assinatura: **Data:** __/__/__

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO LGBTQIAP+

Eu, _____, portador/a/e do RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado/a/e no município de Mariana/MG, venho, por meio desta, declarar, sob as penas da lei, que me identifico como pessoa LGBTQIAP+.

Esta autodeclaração é feita de forma voluntária e consciente, para fins de participação no processo eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos LGBTQIAP+ de Mariana/MG, biênio 2025-2027.

Assinatura: **Data:** __/__/__

Publicações Diversas: Atas

Publicações Diversas: Atas

RETIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO

O CODEMA - Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental, nesse ato representado por seu presidente, vem respeitosamente, no uso de suas atribuições, convocar os senhores membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental de Mariana a participarem da **2ª REUNIÃO**

EXTRAORDINÁRIA a realizar-se no **dia 29 de julho de 2025 (terça-feira) às 14:00 horas, CENTRO DE CONVENÇÕES**, localizado à Av. Getúlio Vargas, s/, nº Centro Mariana, MG, onde será discutida a seguinte pauta:

1. Abertura pelo Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental.
2. Comunicado dos Conselheiros.
3. Comunicado da Secretaria Executiva.
4. Retorno de pedido de vista referente ao Processo nº 5195/2025, CEDRO Mineração: Declaração de Conformidade.
5. Retorno de pedido de vista referente ao Processo nº 0367/2025 LM logística em cargas: Licenciamento Ambiental Simplificado LAS.
6. Processos Administrativos para deliberação do CODEMA:
6.1. Processo nº 423/2025 Secretaria de Diversificação Econômica, Tecnologia e Inovação: Distrito Industrial
5. Assuntos Gerais:
6. Encerramento

Alexandre Augusto Carneiro

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Proteção Animal e
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

RESOLUÇÃO Nº 08/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIANA, DE 17 de Julho DE 2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ENTIDADES/INSTITUIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA XV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIANA E ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIANA/MG - BIÊNIO 2025/2027.

O Conselho Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Mariana/MG, tornam público a quem este edital chegar e dele tiver conhecimento, que encontram-se abertas as inscrições de entidades e instituições de Usuários do SUS, de Trabalhadores da Saúde e Prestadores de Serviços conveniados do SUS, para participarem da XV Conferência Municipal de Saúde, na qual ocorrerá o processo eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Mariana, biênio 2025-2027.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - As eleições das entidades e instituições de Usuários do SUS, de Trabalhadores da Saúde e Prestadores de Serviços conveniados do SUS, para participarem da XV Conferência Municipal de Saúde e para eleição do Conselho Municipal de Saúde de Mariana, serão realizadas conforme cronograma referido neste edital.

§ Único - A XV Conferência Municipal de Saúde de Mariana será realizada no dia 22 de agosto de 2025, de 17:00 às 20:00 horas, e no dia 23 de agosto de 08:00 às 16:00 no Centro de Convenções, em Mariana, e terá como tema "Saúde com Equidade: Integrando Saberes, Fortalecendo Redes e Valorizando a Saúde Mental"

DA PARTICIPAÇÃO NO PLEITO ELEITORAL

Art. 2º - Poderão votar e ser votados os representantes de entidades e instituições legalmente cadastradas no processo eleitoral, inscritas no período de 10/08/2025 até 20/08/2025, respeitado cada segmento, de 09:00 às 16:00 horas, na Secretaria Municipal de Saúde de Mariana, localizada na Av. Manoel Leandro Correa 68, Centro, Mariana/MG, preenchendo o Requerimento de Inscrição, Anexo I ou II ou, encaminhados para o e-mail conferencia.saude.mariana@outlook.com

I - SEGMENTO DOS USUÁRIOS: Os representantes do segmento dos usuários serão indicados por ofício ou nas Pré-conferências e eleitos conselheiros, em assembleia, durante a XV Conferência Municipal de Saúde de Mariana;

II - SEGMENTO DOS TRABALHADORES DA SAÚDE: os representantes dos Trabalhadores da Saúde serão indicados e eleitos conselheiros na Pré-conferência específica do segmento;

III - SEGMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS CONVENIADOS DO SUS: os representantes

dos Prestadores de Serviços Privados de Saúde Convênidos do SUS serão indicados por ofício ou nas Pré-conferências e eleitos conselheiros na Pré-conferência específica do segmento.

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO:

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde de Mariana, de acordo com a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde e a Lei Municipal nº 2.878/2014, terá composição paritária, com um total de 12 (doze) membros titulares e 12 (doze) suplentes; dos quais 50% (cinquenta por cento) representará os usuários do SUS, 25% (vinte e cinco por cento) representará os profissionais/trabalhadores de saúde do SUS e 25% (vinte e cinco por cento) representantes do gestor municipal e prestador de serviços convênidos com o SUS.

§ Único - A participação de órgãos, entidades e movimentos sociais terá como critério a representatividade, a abrangência e a complementaridade do conjunto da sociedade, no âmbito de atuação do Conselho de Saúde. De acordo com as especificidades locais, aplicando o princípio da paridade, serão contempladas as seguintes representações, no segmento dos usuários, nos termos da Lei municipal n. 2.878/2014:

- a. Representantes das Associações de Bairros da área urbana;
- b. Representantes das Entidades de Pessoas com Deficiência e Patologia e/ou Instituições Assistenciais;
- c. Representantes das Associações de Moradores da Área Rural;
- d. Representantes das Entidades Religiosas;
- e. Representantes dos Clubes de Serviços e/ou do Comércio e Defesa do consumidor;
- f. Representantes dos Sindicatos

DA HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES

Art. 4º - A entidade/instituição, do segmento de Usuários, para concorrer à vaga no CMS/MARIANA-

MG deverá, obrigatoriamente, apresentar à Comissão Eleitoral no momento da inscrição os seguintes documentos:

I - Requerimento solicitando a inscrição da Entidade, anexo I, parte integrante deste edital;

II - Cópia da Ata de posse da diretoria;

III - Cópia do Estatuto da Entidade e/ou do Regimento Interno devidamente registrado em Cartório;

IV - Cópia do CNPJ da entidade;

§ 1º - Não concorrerá à vaga a entidade que deixar de apresentar os documentos necessários ou os fizer fora do prazo estipulado.

§ 2º - Cada entidade e/ou instituição poderá concorrer somente a 01 (uma) categoria.

Art. 5º - São requisitos obrigatórios para as entidades concorrerem à vaga no CMS/MARIANA-MG:

§ 1º - Possuir sede estabelecida em Mariana, possuindo, no mínimo, 01 (um) ano de funcionamento, salvo os sindicatos de base estadual, os quais deverão ter membros que fazem parte da diretoria ou que sejam filiados ou associados no município de Mariana, indicados pela direção estadual através de correspondência específica.

§ 2º - Estar regularmente constituída, apresentando seu Estatuto e/ou Regimento Interno.

DA INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES PELAS ENTIDADES

Art. 6º - Os representantes do segmento dos Usuários indicados pelas entidades serão escolhidos conselheiros em Assembleia, respeitados seus Estatutos e/ou Regimentos Internos de cada entidade e o número de vagas destinadas, por lei, a cada uma das categorias que formam o segmento.

§ 1º - A indicação do representante da entidade deverá ser comunicada à Comissão Eleitoral do CMS/MARIANA/MG, podendo o indicado ser diretor, filiado ou associado, respeitado seus Regimentos Internos.

§ 2º - A indicação de que trata o caput anterior deverá conter a qualificação completa do representante indicado, devendo conter os seguintes dados: nome completo, estado civil, profissão, data de nascimento, CPF, RG, endereço residencial e endereço profissional, telefones (residencial,

profissional e celular) e e-mail.

§ 3º - A entidade que deixar de fazer a indicação não poderá concorrer à eleição para integrar o CMS/MARIANA-MG.

Art. 7º - São requisitos obrigatórios à qualificação dos membros indicados pelas entidades:

§1º - Ser residente e domiciliado no município de Mariana;

§2º- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, com apresentação de documentos comprobatórios, se solicitados.

DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES

Art. 8º - Os representantes dos usuários do Conselho Municipal de Saúde serão indicados nas pré-conferências e eleitos na XV Conferência Municipal de Saúde de Mariana.

Art. 9º - Os representantes dos Trabalhadores de Saúde serão indicados e eleitos na Pré-conferência específica desse segmento.

Art. 10º - Os representantes do Governo serão indicados pelo Prefeito.

Art. 11º - Os representantes dos Prestadores de Serviços Conveniados do SUS serão indicados e eleitos na Pré-Conferência específica desse segmento.

PRAZOS DE INSCRIÇÃO, HABILITAÇÃO, RECURSOS, E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.

Art. 12º- A XV Conferência Municipal de Saúde de Mariana e, nela, a eleição do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2025/2027 obedecerá ao seguinte cronograma e ações:

I - Realização de Pré-conferências, conforme quadro abaixo:

Regiões abrangidas	Local da pré-conferência	Horário	Data
Santa Rita Durão	Escola Municipal Sinhô Machado	18:00	24/07

Passagem de Mariana (Liberdade)	Banda de Música São Sebastião (Sociedade Musical São Sebastião de Passagem de Mariana)	18:00	29/07
Furquim (Vila Santa Efigênia, Castro, Embaúbas, Engenho Queimado, Cuiabá, Constantino, Paraíso, Goiabeiras, Margarida Viana)	Escola Estadual Monsenhor Morais	18:00	04/08
Cachoeira do Brumado (Barroca, Cafundão)	Escola Municipal Aníbal de Freitas	18:00	07/08
Monsenhor Horta (Águas Claras, Paracatu, Cláudio Manuel, Pedras e Campinas)	Escola Municipal Prefeito Jadir Macedo	18:00	11/08
Padre Viegas (Bandeirantes, Barro Branco, Mainart, Vargem, Pombal, Magalhães)	Escola Municipal de Padre Viegas / Céu das Artes	18:00	14/08
Cabanas (Santa Clara, Vale Verde, Cartuxa, Santa Rita, Nova Serrinha)	Escola Monsenhor José Cota	18:00	18/08
Centro (Usuários, Trabalhadores e Prestadores de serviço e Gestão)	Centro de Convenções	18:00	19/08

VII - Conferência Municipal de Saúde de Mariana no dia 22 e 23 de agosto de 2025.

VIII - Posse do Conselho Municipal de Saúde no dia 17 de dezembro de 2025.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.13º - Os interessados poderão requisitar o edital através do endereço conferencia.saude.mariana@outlook.com

Art. 14º-Será de inteira responsabilidade da entidade/instituição as informações prestadas no requerimento de inscrição, o acompanhamento dos prazos, bem como a observância às normas estabelecidas neste edital.

Art. 15º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, e se necessários pela plenária da XV Conferência Municipal de Saúde de Mariana.

Art. 16º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 17 de julho de 2025.

Ailda Ribeiro Anacleto

Presidenta do Conselho Municipal de Saúde

Homologo o edital, nos termos da Lei Municipal nº 8.142, de 28/12/1990 e Lei Municipal nº 2.878, de 25 de Junho de 2014 na presente data.

Marilene Romão Gonçalves

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

Requerimento de Inscrição Biênio 2025-2027 Associações, Entidades/ Clubes de Serviços/ (Pessoa Jurídica)

Nome Entidade:

Endereço: nº

Complemento: Bairro:

Telefone:

Celular:

CNPJ:

E-mail:

Site e/ou rede social:

Data oficial de constituição (comprovada por meio dos documentos entregues):

Representante da entidade no processo de formação do Conselho* (Pessoa Física) INDICAÇÃO PARA CONCORRER NA ELEIÇÃO

Nome:

Data de Nascimento: / / Doc. de Identidade:

CPF: Endereço:

Telefone:

Celular:

Email:

Documentos apresentados (Entidade)

- () 1 (uma) cópia do documento de identificação com foto e CPF do responsável legal da entidade
- () 1 (uma) cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria da entidade devidamente registrada em cartório
- () 1 (uma) cópia do estatuto da entidade ou documentação de constituição, comprovando área de

atuação, segmento da sociedade civil a que pertence e data da constituição

() 1 (uma) cópia do CNPJ atualizado

() 1 (uma) cópia de documento que comprove a atuação da entidade no Município de Mariana, tais como atas de reunião e eventos promovidos

() 1 (uma) cópia do comprovante de endereço da entidade

() 1 (uma) via de ofício assinado pelo responsável legal da Entidade indicando o nome da pessoa que a representará a no processo de eleição do Conselho da Cidade

ANEXO II

Requerimento de Inscrição Biênio 2025-2027

Pessoa Física (Somente Segmento Trabalhadores de Saúde)

Nome:

Data de Nascimento: / / Naturalidade: UF:

Doc. de Identidade: CPF:

Endereço Completo: nº

Complemento: Telefone: Celular:

Documentos apresentados (Pessoa física)

() 1 (uma) cópia da Conta de água, luz ou telefone fixo

() Original e 1 (uma) cópia do Documento oficial de identificação

Eu _____ declaro que li o presente edital e que preencho todos os requisitos exigidos nele para investidura da função de Conselheiro (a) Municipal de Saúde.

Assinatura